

VIOLÊNCIA INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Juliana Stadler Huller¹ (Unisecal)
Perla Envy² (Unisecal)

Resumo: A violência cometida contra crianças e adolescentes é um sério problema enfrentado no Brasil, que tem ganhado expressiva relevância em levantamentos feitos nacionalmente. As consequências dos diferentes tipos de violência infantil podem resultar em traumas, limitações e significativo impacto no desenvolvimento físico e psicológico das gerações futuras. Para tornar viável qualquer medida pedagógica, institucional ou governamental para minimizar os impactos desta violência, é de enorme relevância o levantamento de informações regionalizadas. Deste modo, o presente trabalho teve por objetivo levantar informações sobre violência infantil, especificamente para o município de Ponta Grossa, no estado do Paraná. A pesquisa contou com levantamento de informações em agências do governo federal e estadual, bem como formulário aplicado à professoras do município em questão. Os resultados deixam alguns pontos em evidência sobre a atual situação da violência infantil no município de Ponta Grossa, onde um número considerável dos entrevistados relatou saber ou ter presenciado casos de violência infantil, sendo o envolvimento de pais com bebidas alcoólicas supera o percentual de pais envolvidos com drogas, sem haver distinção entre o sexo da criança vítima de violência. Conclui-se a relevância do tema para a cidade de Ponta Grossa é significativa, e que a participação e envolvimento de mais pessoas é essencial para entendimento mais claro do atual cenário de violência infantil no município.

Palavras-chave: Escola. Infância. Violência.

CHILD VIOLENCE IN THE MUNICIPALITY OF PONTA GROSSA

Abstract: Violence committed against children and adolescents is a serious problem faced in Brazil, which has gained significant relevance in surveys carried out nationally. The consequences of different types of child violence can result in trauma, limitations and a significant impact on the physical and psychological development of future generations. To make any pedagogical, institutional or governmental measure viable to minimize the impacts of this violence, the collection of regionalized information is extremely important. Therefore, the present work aimed to collect information about child violence, specifically for the municipality of Ponta Grossa, in the state of Paraná. The research involved collecting information from federal and state government agencies, as well as a form applied to teachers in the municipality in question. The results leave some points in evidence about the current situation of child violence in the municipality of Ponta Grossa, where a considerable number of interviewees reported knowing or having witnessed cases of child violence, with the involvement of parents with alcoholic beverages exceeding the percentage of parents involved with drugs, without distinguishing between the sex of the child victim of violence. It is concluded that the relevance of the topic for the city of Ponta Grossa is significant, and that the participation and involvement of more people is essential for a clearer understanding of the current scenario of child violence in the municipality.

Keywords: Childhood. School. Violence.

1 INTRODUÇÃO

¹ Autora; Acadêmica do Curso de Pedagogia Unisecal – julianastadler@live.com

² Orientadora; Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação UEPG; Professora do Curso de Pedagogia Unisecal – perla.enviy@unisecal.edu.br

A violência infantil é um sério problema enfrentado em nosso país. Este tipo de violência que acomete crianças e adolescentes deixa feridas que dificilmente cicatrizam, impactando drasticamente o seu desenvolvimento e que certamente trazem consequências à vida adulta.

Assim como qualquer outro tipo de violência que não se justifica, quando cometida com uma criança torna-se ainda mais séria por se tratar de um indivíduo completamente dependente de um adulto.

A relevância deste tema aumentou significativamente a partir da implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA³), que prescreve que é necessário **“Garantir as crianças e ao adolescente, a promoção da saúde e prevenção de agravos, tornando obrigatória a identificação e a denúncia de violência”**. Após a implementação do ECA, os municípios passaram a fazer uso de instrumentos legais para situações de violência contra a criança e adolescentes, sendo obrigatória a notificação de casos mesmo quando se trata de uma suspeita.

A maioria dos casos de violências e agressões no Brasil (mais de 90%) ocorrem no ambiente doméstico. Destes, 72% dos casos acontecem onde mora a vítima e o(a) acusado(a) da agressão, 15% na casa da vítima e 5,2% na casa do acusado(a). O restante dos casos, cerca de 6%, ficam distribuídos entre via pública, casa de familiares, ambiente virtual e estabelecimento de ensino e saúde, por exemplo. Estes dados são da Pesquisa Nacional da Situação de Violência contra as crianças no ambiente doméstico, lançada em março de 2023 pelo ChildFund Brasil⁴.

Quanto aos tipos de violências registradas, a pesquisa apontou que em 1º lugar ficaram as violências quanto a integridade física das crianças, maus tratos, riscos à saúde, agressão, lesão corporal e tortura física – 37,1%. Violência contra integridade psíquica, exposição, constrangimento, difamação em 2º lugar com 18,7% e tortura psíquica, ameaça e alienação parental em 3º com 15,4% (FRAGA, 2023).

De acordo com informações extraídas do Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, as quais apontam que desde o começo do ano mais de 3 mil denúncias foram recebidas pelos canais: “Disque 100”, “Ligue 180” e pelo aplicativo “Direitos Humanos Brasil”.

No estado do Paraná, a cada 60 minutos chega as autoridades brasileiras uma possível situação de violação de direitos da criança ou adolescente, e a cada uma hora, 5 crianças ou adolescentes são vítimas de violência infantil (KOWALSKI, 2023).

³ O Estatuto da Criança e do Adolescente, criado em 1990. Define como a criança e ao adolescente seres de direitos a condições particulares de desenvolvimento que necessitam de proteção integral e prioritária por parte da família, sociedade e do Estado.

⁴ Levantamento feito entre outubro de 2022 e janeiro de 2023 onde foram ouvidas mais de 700 pessoas, entre crianças, adolescentes, familiares e professores de crianças de 0 a 8 anos. ChildFund Brasil – (Instituição de desenvolvimento infantil, desde 1966 no país que beneficia milhares de pessoas, entre crianças, adolescentes, jovens e suas famílias)

Sendo assim, estar atento à sinais de descuido e de violências sexual, física e psicológica é fundamental para a proteção das crianças e dos adolescentes. Entre os sinais de que a criança ou o adolescente está precisando de ajuda com a máxima urgência destacam-se: choro excessivo, hematomas em várias partes do corpo e de diferentes colorações; fraturas próximas das articulações, em costelas ou de crânio, desnutrição, aspecto de má higiene, excesso ou falta de apetite, medo exagerado, agressividade e irritação.

A única chance que uma criança e/ou adolescente precisam para serem salvos pode ser por meio de uma denúncia anônima, pois em qualquer lugar no nosso país, gratuitamente é possível relatar qualquer suspeita através do “Disque 100”.

Nesse contexto, o objetivo deste artigo é apresentar um levantamento sobre a violência infantil na cidade de Ponta Grossa, no estado do Paraná, abordando os tipos de violência com crianças e adolescentes, buscando apoio nas visões das pessoas que o acompanham como equipe pedagógica e outras pessoas da família para que ofereçam um conforto com espaço de paz e segurança para que a vítima viva em harmonia entre as demais pessoas de sua convivência e mude esta realidade.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

De acordo com a Lei nº 8.069/90 (Parágrafo 5º) do Estatuto da criança e do adolescente (ECA), toda criança de 0 a 11 anos incompletos e adolescente de 12 a 18 anos, tem o direito e dever de viver uma vida digna, não sendo objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, crueldade, opressão, violência e exploração, qualquer violação deste direito é classificado como violência infantil.

A violência infantil pode ser segmentada da seguinte forma: violência física, violência psicológica, violência sexual, violência institucional e negligência e abandono de incapaz.

A **violência física** é qualquer tipo de agressão aplicada à criança ou ao adolescente que promova sofrimento físico, saúde corporal ofendendo sua inocência. É a força física aplicada por cuidadores, pessoas do convívio familiar ou terceiros. Para caracterizar violência física é necessário que a ação seja proposital, com o objetivo de causar lesão, angústia, ansiedade, tristeza ou morte da vítima.

A agressão física é um tipo de violência exposta que demonstra marcas visíveis na pele e pelo corpo como queimaduras, lesões e hematomas, de modo que é simples a identificação da violência física frente aos demais tipos de violência. Entretanto, é comum a ocorrência de mais de um tipo de violência aplicado simultaneamente, ocasionando também traumas psicológicos para

as vítimas.

Para o ECA,

I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

a) sofrimento físico; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

b) lesão; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

a) humilhe; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

b) ameace gravemente; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

c) ridicularize. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

A **violência psicológica** é entendida como qualquer ação ou situação de exposição da criança ou adolescente prejudicando seu desenvolvimento emocional e psíquico, pelos atos de ameaça, ridicularização, constrangimento, humilhação, indiferença, entre outros.

Para este tipo de violência, o diagnóstico é um pouco mais complexo por se tratar de situação onde não existem evidências físicas, embora deixem sequelas na formação do caráter, como apontado pelo ECA:

II – violência psicológica:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este”

Já a **violência sexual** acontece quando a criança ou o adolescente tem maturidade inferior ao do agressor que as submete a situações impróprias para a idade da vítima, utilizando para sua satisfação sexual ou de outras pessoas. Esta violência também é considerada violência física e psicológica, onde a vítima é forçada a práticas sexuais com objetivo de satisfazer o abusador.

A violência sexual é considerada mesmo que o contato sexual não seja com penetração, podendo considerar também assédio sexual, carícias, mostrar partes íntimas, prostituição e pornografias.

O abuso sexual extrafamiliar é qualquer forma de prática sexual envolvendo uma criança /adolescente e alguém que não faça parte da família. Na maioria dos casos, o agressor é conhecido e tem acesso à criança (ex. vizinho, religioso, professor, babá, amigo da família). Estes casos habitualmente chegam ao sistema de saúde via Serviços de Emergência, onde a família procura rapidamente o atendimento, relatando o abuso” (PIRES & MIYAZAKI, 2005, p 45)

Outra prática comum relacionada a este tipo de violência é a exploração Sexual Comercial, que usa a criança e/ou adolescente trocando atividades sexuais por algum tipo de



compensação, como remuneração podendo considerar tanto presencial quanto virtual para com terceiros ou patrocínios.

Ainda, enquadra-se nesta categoria de violência o tráfico de pessoas, que é o transporte/acolhimento de crianças e adolescentes para estrangeiros ou mesmo em território nacional com ameaças, utilização de força física, intelectual ou mental para fins da exploração sexual entre os casos previstos na legislação;

“Art. 218-B. Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone: Pena: reclusão, de 4 a 10 anos.” (Lei 12.978/14 – JUSBRASIL. Código Penal Brasileiro)

Já a **violência institucional** é uma prática conhecida pela crueldade com crianças e adolescentes em vulnerabilidade, onde ao invés de oferecer acolhimento e proteção, o poder/organização pública usa dessa situação para violar a dignidade e desrespeitar a situação, acabando por expor a criança. Essa prática pode ocorrer em instituições onde se oferece apoio para vítimas que estão afastadas das famílias. Para casos em que há confirmação deste tipo de violência, a punição é a detenção de três meses a um ano de multa para os responsáveis.

De acordo com a Lei nº 14.321/2022,

“Violência institucional ocorre quando o agente público submete uma vítima de infração penal ou a testemunha de crimes violentos a "procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que a leve a reviver, sem estrita necessidade, a situação de violência ou outras situações potencialmente geradoras de sofrimento ou estigmatização”. (Conselho Nacional do Ministério Público)

Outra prática comumente observada é a **negligência e abandono de incapaz**, que trata de cuidados básicos onde a proteção e cuidados com as necessidades básicas físicas e emocionais prioritárias são insuficientes, fazendo assim com que a vítima pereça de algumas formas como deixar de oferecer alimentação, higiene, vestimentas, educação, medicamentos quando necessários e proteção. Essa prática é uma das mais frequentes pois inclui também a negligência física, emocional e educacional.

Além disso, podemos destacar outras formas de demonstração de negligência, conforme mostrado abaixo:

a) negligência emocional que é a prática onde as crianças e adolescentes são ignorados, faltando com atenção e suporte emocional para com os mesmos e outra forma de negligência;

b) Negligência física que inclui a falta de atenção com higiene, alimentação e cuidados básicos, agregando nestes casos alguns seguintes problemas como: falta de cuidados médicos, por falta de atenção, exclusão e abandono de casa por rejeição; a falta da alimentação, higiene,



vestimentas e proteção às mudanças do clima; falta de supervisão, no ato de deixar a criança sozinha em casa por curto ou longo período.

c) Negligência educacional: falta considerável das crianças e adolescentes em ambiente escolar e recusa de matrícula em escola especial quando necessário.

Apesar das distinções entre os tipos de violência infantil, todas elas impactam no desenvolvimento de crianças e adolescentes. Deste modo os diferentes sinais merecem total atenção para que medidas adequadas sejam tomadas.

3 METODOLOGIA

As estatísticas e dados referentes a violência infantil em nosso país e estado foram obtidos através de pesquisas na internet, em plataformas do governo Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Child Fund Brasil e Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEP PR).

A fim de levantar informações regionalizadas do município de Ponta Grossa, foi elaborado e aplicado um formulário via aplicativo “Google Forms”, para professoras de rede pública e privada, assim como pessoas que já presenciaram situações de violência infantil em algum momento. As perguntas e respostas do referido formulário estão apresentadas na próxima seção junto a análise dos resultados obtidos à luz dos dados e leituras realizadas ao longo desse trabalho.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Esta seção apresentará as respostas obtidas via formulário enviado à professoras da Educação Básica, para conhecimento de casos de violência e possíveis atitudes e comportamentos presentes nesses casos.

O formulário aplicado contou com a participação anônima de 18 pessoas residentes no município de Ponta Grossa/PR. As respostas ao formulário são apresentadas nas Figuras 1 a 19, sendo detalhadas uma a uma junto a análise da autora deste trabalho.



Figura 1 – Resposta 1 obtidas pelo formulário elaborado pela autora, 2023



Percebe-se que o maior número de respostas veio realmente de professores da rede pública, conforme o objetivo inicial deste trabalho. Porém, ainda outras pessoas fora do âmbito escolar participaram, relatando ter presenciado situações de violência infantil e puderam aqui, compartilhar suas experiências.

Já presenciou ou soube de algum caso de violência infantil?

(16 Respostas)



● Sim
● Não

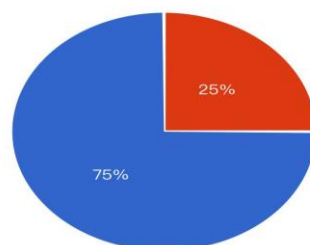


Figura 2 – Resposta 2 obtidas pelo formulário obtidas pelo formulário elaborado pela autora, 2023

Nessa questão, nota-se que os casos são mais recorrentes do que podemos imaginar, pois 75% das respostas foram positivas a pergunta relacionada.

A criança é matriculada em escola pública?

(15 Respostas)



● Sim
● Não
● Não sei

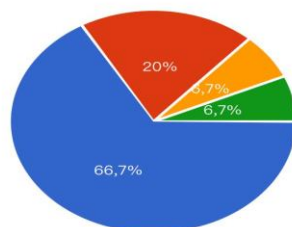


Figura 3 – Resposta 3 obtidas pelo formulário obtidas pelo formulário elaborado pela autora, 2023

Analisando a Figura 3, pode-se perceber que na maioria dos casos as crianças ou adolescentes estão matriculados em escolas pública. Porém, 20 % não estão matriculados, estes podem ser de uma faixa etária ainda não obrigatória (menores de 4 anos) ou ainda, estar matriculado na rede privada de ensino.



Qu tipo de violência a criança sofreu?

(14 Respostas)

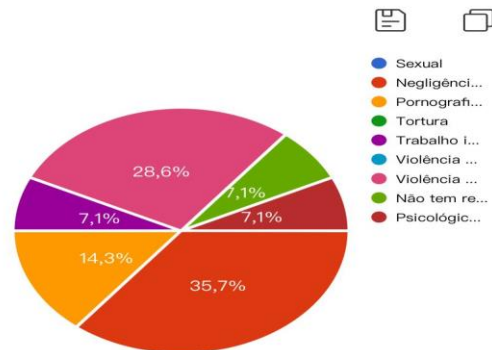


Figura 4 – Resposta 4 obtidas pelo formulário Violência infantil, Ponta Grossa/PR, 2023

A Figura 4 trata dos tipos de violência infantil, onde percebe-se que no município de Ponta Grossa a negligência e abandono, assim como a violência física são os de maior frequência. Sendo assim, esses casos de maior percepção devem ser tratados com ainda mais importância, pois as consequências da violência física vão além de hematomas, onde a criança pode desenvolver danos mentais, complexo de inferioridade, dificuldade de trabalho em equipe, medo excessivo, receio de expor opiniões, entre outros.

Esta informação pode servir de guia para medidas pedagógicas que, direta ou indiretamente, estimulem atividades em grupos, promovam oportunidades para que as crianças e adolescentes exponham suas ideias, de modo que a realização de atividades como estas venham a promover desenvolvimento de autoconfiança, podendo ajudar na forma de como a criança lida em situações de trabalho em grupo, uma vez que em casa podem estar vivenciando situações de desmerecimento, desvalorização, inibição da expressão por conta da violência.

Você soube o que fazer quando descobriu o caso?

(16 Respostas)

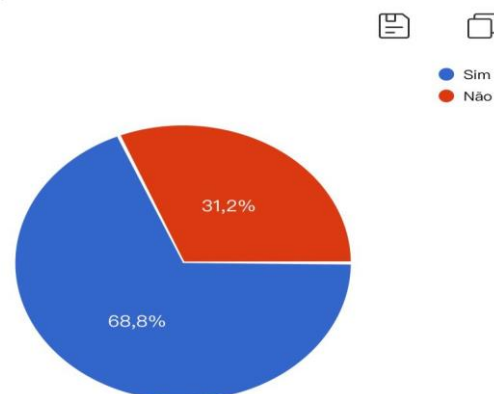


Figura 5 – Resposta 5 obtidas pelo formulário obtidas pelo formulário elaborado pela autora, 2023



Com as respostas apresentadas na Figura 5, percebemos que apesar de a violência infantil se tratar de um grave problema social, ainda existem pessoas que não dispõem de informações o suficiente para tomar medidas eficazes e contribuir para minimizar os impactos negativos que a violência pode causar na vida de muitas crianças e adolescentes.

Quem você buscou?

(15 Respostas)

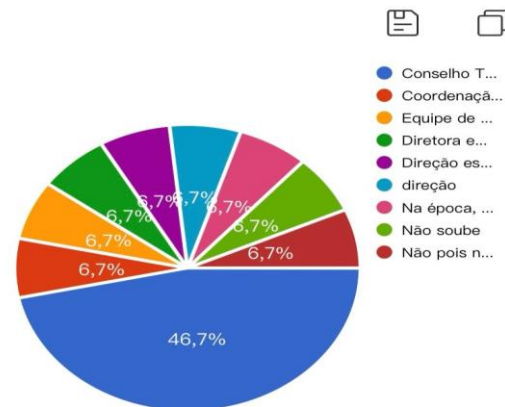


Figura 6 – Resposta 6 obtidas pelo formulário elaborado pela autora, 2023

Como o formulário foi destinado primeiramente a profissionais da educação, podemos perceber que antes mesmo de chegar às autoridades, recorre-se com frequência aos responsáveis do estabelecimento - que neste caso é a escola. Muitas vezes buscando auxílio da coordenação, outros professores ou até mesmo recursos oferecidos por algumas escola como psicólogos e equipe especializadas em neuro psicopedagogia. Com isso, percebe-se a importância de a direção ter uma equipe com especializações, ajuda na orientação de professores, fazendo assim com que os mesmos saibam para quem recorrer nesses casos.

Os pais da criança, trabalham fora de casa?

(16 Respostas)

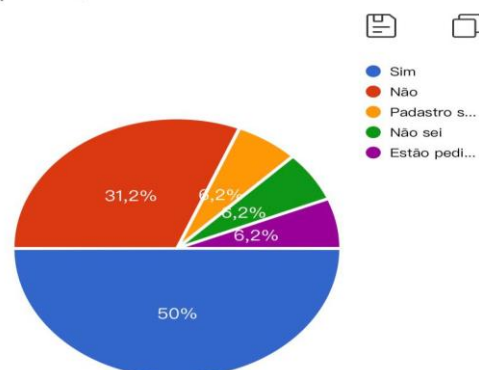


Figura 7 – Resposta 7 obtidas pelo formulário Violência infantil, Ponta Grossa/PR, 2023



Como apontado na pesquisa, a maioria dos pais trabalha fora de casa. Esta “ausência” dos pais no dia a dia da criança em função do trabalho, pode dificultar a identificação de casos em que a violência é aplicada por terceiros ou parentes que têm contato com a criança durante as horas que os pais estão fora de casa.

Quando isso é identificado no ambiente escolar, em conversa com as professoras, elas relatam que ficam em maior alerta para com a criança que está com essa suspeita de violência, tratando assim uma “parceria” com os pais para que seja identificado o quanto antes para evitar situações desagradáveis futuras.

A criança mora com os pais?

● (16 Respostas)



● Sim
● Não
● Mãe e padr...
● Não sei

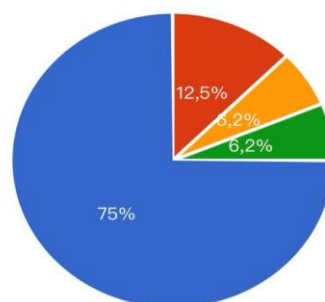


Figura 8 – Resposta 8 obtidas pelo formulário elaborado pela autora, 2023

Como observado na Figura 8, a maioria das crianças mora com os pais. Entendendo que a maioria dos pais trabalham fora de casa, pode-se interpretar que o convívio com pessoas irresponsáveis (enquanto os pais estão no trabalho) pode estar relacionado à maior ocorrência de casos de violência. Além disso, muitos casos podem acontecer sem mesmo que os pais percebam, levando a criança ao desenvolvimento de sensação de insegurança aguda, ou seja, sem a supervisão dos pais, cuidadores podem ser alguns causadores deste tipo de violência.



A criança tem a presença dos pais regularmente?

● (16 Respostas)

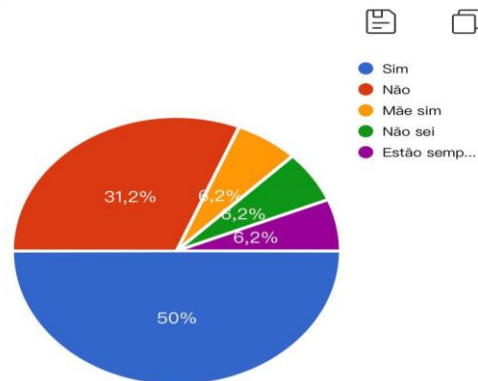


Figura 9 – Resposta 9 obtidas pelo formulário elaborado pela autora, 2023

Na Figura 9, encontramos um resultado considerável para a presença dos pais nas mesmas residências onde as crianças convivem, mostrando que apesar de grande parte dos pais trabalharem fora de casa, ainda há um regular convívio, podendo nestes casos serem eles os responsáveis por praticar os atos de violência.

O pai tem envolvimento com droga?

● (15 Respostas)

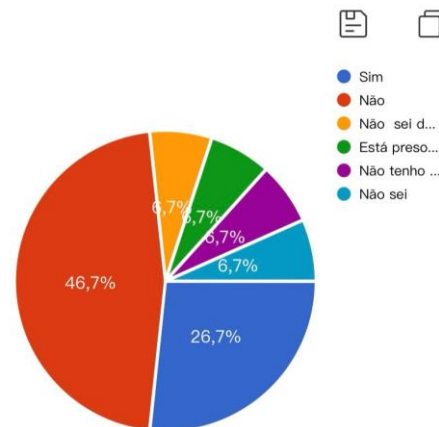


Figura 10 – Resposta 10 obtidas pelo formulário elaborado pela autora, 2023

Com as respostas apresentadas na Figura 10, descarta-se a hipótese de que uma principal causa da violência infantil seja em função do uso de drogas, uma vez que apenas 26,7% dos casos apresentados relataram envolvimento dos pais com drogas. A grande maioria (46,7%) não relaciona os casos de violência ao uso de drogas.



A mãe tem envolvimento com droga?

(15 Respostas)

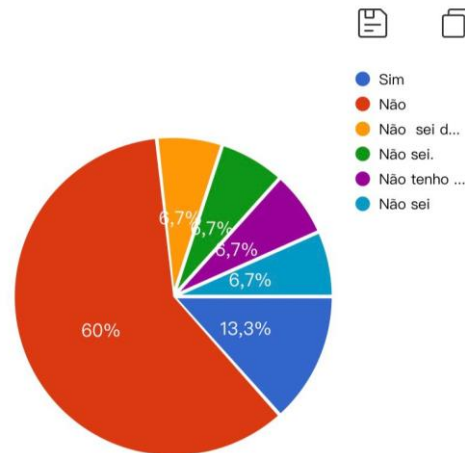


Figura 11 – Resposta 11 obtidas pelo formulário Violência infantil, Ponta Grossa/PR, 2023

Com os resultados apresentados na Figura 11, confirmamos a situação observada com os pais, onde a porcentagem das mães envolvidas com drogas é ainda menor (13,3%).

O pai tem envolvimento com bebida alcoólica?

(15 Respostas)

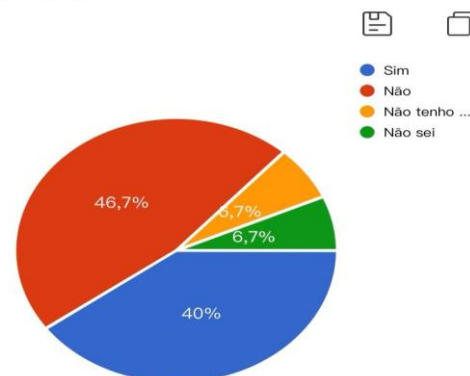


Figura 12 – Resposta 12 obtidas pelo formulário Violência infantil, Ponta Grossa/PR, 2023

Em contrapartida, os casos de violência atrelados de alguma forma ao uso de bebida alcoólica por parte do pai da criança/adolescente superam a relação com drogas, chegando a 40%. Para as mães (Figura 13) situação oposta é observada, onde o percentual de casos de violência infantil relacionado com uso de bebidas alcoólicas é muito pequeno.



A mãe tem envolvimento com bebida alcoólica?

(15 Respostas)

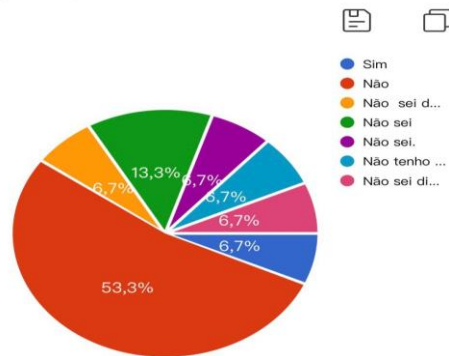


Figura 13 – Resposta 13 obtidas pelo formulário Violência infantil, Ponta Grossa/PR, 2023

O pai tem passagem pela polícia?

(13 Respostas)

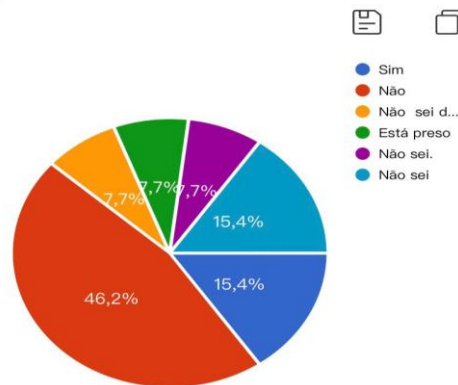


Figura 14 – Resposta 14 obtidas pelo formulário Violência infantil, Ponta Grossa/PR, 2023

As respostas negativas para as perguntas apresentada nas Figuras 14 e 15 nos direciona para hipótese de que os casos de violência podem estar relacionados com pessoas que convivem com a família, coincidindo com o apresentado anteriormente (Figuras 7 e 8) onde foi apresentado que a maioria das crianças moram com os pais, porém estes trabalham fora de casa.

A mãe tem passagem pela polícia?

(13 Respostas)

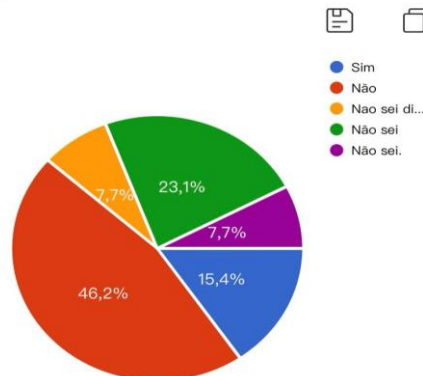


Figura 15 – Resposta 15 obtidas pelo formulário Violência infantil, Ponta Grossa/PR, 2023



Qual idade média da criança?

(16 Respostas)



- Entre 4 e ...
- Entre 8 e ...
- Entre 12 e...
- Não tem re...

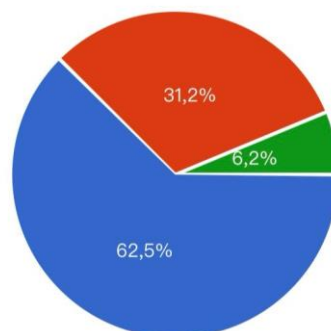


Figura 16 – Resposta 16 obtidas pelo formulário Violência infantil, Ponta Grossa/PR, 2023

Com base nas respostas apresentadas na Figura 16, pode se perceber que é justamente no período em que está sendo formado o caráter da criança (entre 4 e 7 anos), e onde muitas descobertas surgem, que as crianças estão passando por situações que podem abalar seu desenvolvimento e deixara marcas em suas vidas adultas, levando à frustração.

O Conselho Tutelar já se apresentou para o caso?

(14 Respostas)



- Sim
- Não
- Não.
- A familia ...

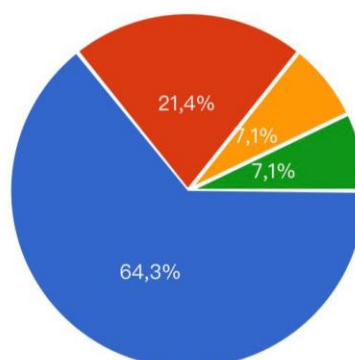


Figura 17 – Resposta 17 obtidas pelo formulário Violência infantil, Ponta Grossa/PR, 2023



Importante destacar a presença das entidades governamentais no auxílio prestado para situações de violência infantil no município de Ponta Grossa, onde observa-se que em mais de 60% dos casos podemos contar com a assistência do Conselho Tutelar.

Os casos onde o Conselho Tutelar foi acionado, os pais perderam a guarda desta criança?

(16 Respostas)



● Sim
● Não
● Perderam u...

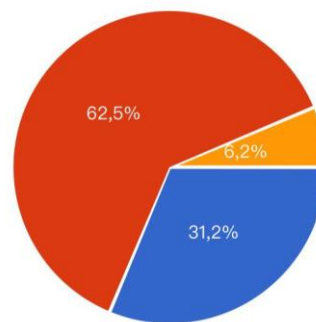


Figura 18 – Resposta 18 obtidas pelo formulário Violência infantil, Ponta Grossa/PR, 2023

Com os dados apresentados da Figura 18, percebe-se que a maioria dos casos sob intervenção do Conselho Tutelar não resultou em perda da guarda da criança (62,5% dos casos).

A frequência dos caso é maior com:

(18 Respostas)



● Meninas
● Meninos
● Indiferent...

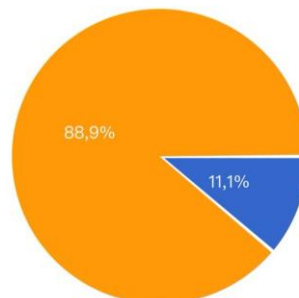


Figura 19 – Resposta 19 obtidas pelo formulário Violência infantil, Ponta Grossa/PR, 2023

E como podemos perceber nessa pesquisa, que indiferente do sexo da criança ou adolescente podemos encontrar violência de uma forma que o alvo principal do agressor nem sempre é apenas meninas, mas sim a criança ou adolescente que esteja mais vulnerável.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através dos resultados obtidos, alguns pontos ficaram evidentes sobre a atual situação da violência infantil no município de Ponta Grossa:

- a) 75% dos entrevistados relataram saber ou ter presenciado casos de violência infantil, mostrando que o tema é realmente de grande relevância para o município.
- b) O envolvimento de pais com bebidas alcoólicas supera o percentual de pais envolvidos com drogas.
- c) Não foi observada distinção entre o sexo da criança vítima de violência.
- d) A participação de mais pessoas do Campo da Educação certamente auxiliará num entendimento mais claro do atual cenário de violência infantil na cidade de Ponta Grossa, aliado aos demais órgãos que lutam e defendem as crianças contra a violência.

Em suma, indiferente do sexo da criança ou adolescente, ela é alvo, vítima de uma irresponsabilidade com uma tremenda falta de respeito, fazendo assim com que a criança ou o adolescente sofra e carregue causas irreparáveis em sua vida, as tornando muitas vezes amarguradas e levando a vida de um jeito que façam com que as confianças diminuam, e a falta de empatia não exista, as crianças quando violentados tornam a vida mais triste.

Criança não deve carregar fardos em seu desenvolvimento, criança deve carregar lembranças que as façam acreditar que o mundo as espera para fazerem a diferença e tornando mesmo na infância, adolescência e adultos que queiram fazer a diferença e sabendo que eles podem, que eles têm potencial para fazer do nosso mundo, um mundo melhor.

REFERÊNCIAS

ARAUJO. G, RAMOS. M, ZALESKI. T, ROZIN. L, SANCHES. L C. **Determinantes da violência sexual infantil no estado do Paraná – Brasil.** Acesso em 13/11/2023
Disponível em <<https://www.researchgate.net/profile/Leandro-Rozin/publication/337717136>



Conselho Nacional do Ministério Público. Violência institucional. Disponível em <https://www.cnmp.mp.br/defesadasvítimas/vítimas/violencia-institucional>> Acesso em 14/11/2023

Crianças e adolescentes desprotegidos: como está o cenário da violência infantil no Brasil e como melhorar este problema. Disponível em <https://www.childfundbrasil.org.br/blog/violencia-infantil-no-brasil/> Acesso em 13/11/2023

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca-2023.pdf>>. Acesso em 13/11/2023.

FRAGA, S. 90% dos casos de agressão contra crianças ocorrem dentro de casa. Disponível em <<https://edicaodobrasil.com.br/2023/04/06/90-dos-casos-de-agressao-contra-criancas-ocorrem-dentro-de-casa/>>. Acesso em 13/11/2023

JUSBRASIL. Legislação comentada - art. 218-b do Código Penal. Disponível em <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/legislacao-comentada-art-218-b-do-cp/121943506>> Acesso em 14/11/2023

KOWALSKI, R. L. A cada hora, uma denúncia de violência contra criança ou adolescente é registrada no Paraná. Disponível em <<https://www.bemparana.com.br/noticias/parana/a-cada-hora-uma-denuncia-de-violencia-contra-crianca-ou-adolescente-e-registrada-no-parana/>>. Acesso em 13/11/2023

PIRES, A.L.D; MIYAZAKI, M.C.O.S. Maus-tratos contra crianças e adolescentes: revisão da literatura para profissionais da saúde. **Arq Ciênc Saúde**, v. 12, n. 1, p. 42-9, 2005. Resumo apresentado em: Tipos de Violência Contra Crianças e Adolescentes. Disponível em <<https://www.infanciasegura.pr.gov.br/Pagina/Tipos-de-Violencia-Contra-Criancas-e-Adolescentes>>. Acesso em 13/11/2023.